AUTÓGRAFO Nº 276/2024

PROJETO DE LEI Nº 287/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária no Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária no Fundo Municipal do Idoso, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.18 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO |
| 02.18.01 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA |
| 14.241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO |
| 14.241.0015 | POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA |
| 14.241.0015.2 | Atividade |
| 14.241.0015.2.282 | SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO |  R$ 400.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais |  R$ 400.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotação orçamentária, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme abaixo se especifica:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.38 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| 02.38.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 04.122.0119 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |
| 04.122.0119.2 | Atividade |
| 04.122.0119.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 10.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.38 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| 02.38.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 04.122.0119 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |
| 04.122.0119.2 | Atividade |
| 04.122.0119.2.280 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAINEL DE INDICADORES MUNICIPAIS |  R$ 40.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 40.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.38.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| 04.123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |
| 04.123.0120 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL |
| 04.123.0120.2 | Atividade |
| 04.123.0120.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 350.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 350.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 14 de agosto de 2024.

PAULO LANDIM

Presidente